



APROVADO

08/11/2011

LIDO NO EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 037 – 2011 / 2 – GAB. DEP. FIRMINO FILHO.

Em, 08/11/2011

Firmino Filho

Firmino Filho
1º Secretário

FIRMINO FILHO, Deputado Estadual pelo PSDB, com

assento nesta Casa requer, na forma regimental que, depois de ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ / CEAPI**, solicitando informações referentes a fixação de taxa extra de 10% (dez por cento) sobre a TRPU, cobrada aos permissionários, para uso exclusivo do projeto e execução do **Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico**, assim como o instrumento jurídico legal que regulamenta tal cobrança.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina – PI, 08 de novembro de 2011.

Firmino da Silveira Soares Filho

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB.



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 499/2011

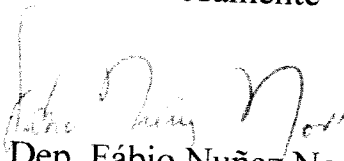
Teresina, 17 de Novembro de 2011.

Exmo. Srº,

Encaminhamos a V.Exa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Firmino Filho**, solicitando *informações referentes a fixação de taxa extra de 10% (dez por cento) sobre a TRPU, cobrada aos permissionários, para uso exclusivo do projeto e execução do SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, assim como o instrumento jurídico legal que regulamenta tal cobrança.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Exa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente


Dep. Fábio Nuñez Novo
1º Secretário

EXMO.SR.

Wilson Martins

MD. Governador do Piauí.

Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, 1450 - Centro

Cep. 64001-040

Nesta Capital

Ofício nº 150/2011 GAB - CEAPI

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

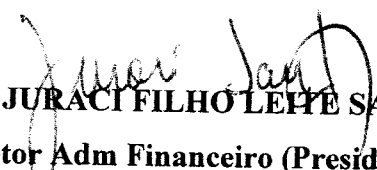
Em, 08 / 02 / 2012

Senhor,


Fábio Nuñez Novo
1º Secretário

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, em atendimento ao of. 1ª Sec. 499/2011 de 17/11/2011 apresentamos os esclarecimentos referente ao requerimento 037/2011 – do Dep. Firmino da Silveira Soares Filho.

Aproveitamos para manifestar nossos votos de estima e consideração, e de feliz ano novo.


JURACI FILHO LEITE SANTANA
Diretor Adm Financeiro (Presidente interino)

Exmo. Sr.

Dep. Fábio Nuñez Novo

MD Deputado Estadual

Palácio Petrônio Portela – Av. Marechal Castelo Branco S/N

Cep. 64.008-810

Nesta Capital

Circulando-se ao expediente em 08/02/12
Ofício - 1ª Sec. Nº 499/2011
Requerimento Dep. Firmino Filho
Solicitação de informações sobre a pirataria da taxa
extra de 10% sobre a TRPC cobrada das pro-
mulhadoras, p/ o uso exclusivo do produto
e exclusão do sistema de segurança contra
Dep. Fábio Nuñez Novo
1º Secretário
Incêndio e Pânico, assim como o instrumento
jurídico legal que regulariza tal co-
brança

ESCLARECIMENTOS

Apresentamos esclarecimentos ao requerimento do Exmo. Dep. Firmino Filho solicitando informações referentes à fixação de taxa extra de 10% (dez por cento) sobre a TPRU, conforme aos permissionários, para uso exclusivo do projeto e execução do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, bem como o instrumento jurídico legal que regulamenta a cobrança.

Seguem explicações:

- 1) A CEAPI é uma Organização Social sem fins lucrativos, contratada pelo Governo do Estado, via SDR- Secretaria de Desenvolvimento Rural, para administrar a Central de Abastecimento do Piauí;
- 2) A lei 5.483/2005 do Estado do Piauí determina que todas as edificações estão obrigadas ao cumprimento das normas de segurança, conforme artigos 11 e seguintes;
- 3) A Certidão do Corpo de Bombeiros é requisito obrigatório para que os permissionários da CEAPI tenham a licença de funcionamento, alvará;
- 4) Em 06/09/2011 a CEAPI assinou o Ajuste de Conduta nº 3080/2011 do MPE, que obriga o cumprimento de cláusula à atividade da Norma Regulamentadora (MPE) nº 23: Proteção contra Incêndio, prazo de 120 dias;
- 5) O Art. 73 do Regulamento de Mercado da CEAPI informa que a segurança interna de cada área permissionada pela CEAPI é de inteira responsabilidade dos permissionários...;
- 6) Apresentado situação do CBMEPI ao Conselho de Administração no dia 31/08/2011, que recomendou fazer comunicado aos permissionários;
- 7) Realizada reunião de representantes dos permissionários em 16/09/2011;
- 8) Considerando consulta e orçamento técnicos, bem como ao CBMEPI, que estimou custo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

9) O Diretor Presidente emitiu a Portaria 10/2011 de 03/10/2011:

Art. 1º – Fixar taxa extra de 10% (dez por cento) sobre a TPRU dos permissionários da CEAPI.

I – Abrir conta específica para movimentação financeira;

II – A taxa será cobrada em 24 (vinte e quatro) meses, iniciando no dia 1º de Novembro de 2011;

*III – Recurso para uso exclusivo do projeto e execução do **Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico**.*

Art. 2º - Indicar os Diretores Administrativo e Financeiro e Técnico Operacional para representarem a CEAPI nas reuniões com permissionários.

Outrossim, informamos que a PORTARIA ENCONTRA-SE SUSPensa.

São essas as informações que temos até o presente, acreditamos ter atendido à solicitação do Exmo Sr. Dep. Firmino Filho e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.


JURACI FILHO LEITE SANTANA

Diretor Adm Financeiro (Presidente interino)